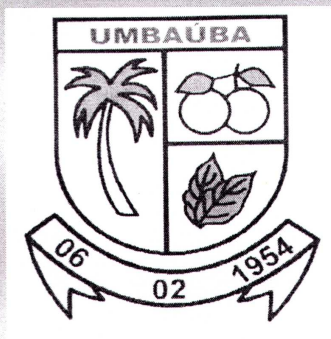


**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**



**LEI 575/ 2009**

**De, 25 de Março de 2009**

***"Homologa a doação de uma área de terra ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), para a construção de sua sede no município e dá outras providências."***

MUNICÍPIO DE UMBAÚBA  
Administração: Anderson Fontes Farias





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA**

**LEI Nº. 575/2009  
DE 25 DE MARÇO DE 2009**

Homologa a doação de área de terra ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), para a construção de sua sede no município e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica desde já autorizada a doação de uma faixa de terra localizada na Zona Urbana desta Cidade, cuja área mede 857,50 m<sup>2</sup>, que pertencia a Sra. Isaura Rosa Francisca de Araújo e foi vendida ao município de Umbaúba, estando situada na Avenida Manoel Fernandes antiga Rua do Gecuitibá, tendo os seguintes limites e confrontações.

**NORTE:** com fundo do SESI

**SUL:** com a Rua Santos

**LESTE:** com área do Município de Umbaúba

**OESTE:** com Rua Projetada

**Art. 2º** - Dita faixa, com registro no Cartório do 1º Ofício de Itabaianinha/SE, sob o número 12.576, às fls. 217, do livro de registro geral nº. 2-J, em 19/02/1981, será doada ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com a finalidade da construção de uma sede da Instituição, sem ônus para o município.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA

**Art. 3º** - No caso da não realização da obra de construção da sede do INSS no município, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a aludida área de terra reverterá automaticamente, ao patrimônio do município, sem que caiba nenhuma indenização, de qualquer espécie ao INSS.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 25 DE MARÇO DE 2009.**

  
**ANDERSON FONTES FARIAS**  
Prefeito Municipal

### PUBLICAÇÃO

Nesta data foi registrada e publicada nesta Secretaria a Lei nº. 575/2009, de 25 de março de 2009.

Secretaria de Administração Geral da Prefeitura Municipal de Umbaúba, 25 de março de 2009.

  
**ERONALDO FERREIRA DOS SANTOS**  
Secretário de Administração Geral